

PUBLICADO DOM 13/11/2004

PARECER No 0909/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 455/2003.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Carlos Neder, Claudete Alves, Carlos Alberto Bezerra Júnior, Gilberto Natalini, Paulo Frange, e Rubens Calvo, visa dispor sobre alteração da Lei nº 12.352, de 13 de junho de 1997 que instituiu o Programa de Prevenção e Assistência às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme no Município de São Paulo.

De acordo com a justificativa, esta propositura objetiva recuperar os artigos do Projeto de Lei nº 241, apresentado em 1997, que foram vetados pelo Executivo, quando da sanção da lei 12.352, pois com a implantação do Sistema Único de Saúde – SUS, não se justifica manter o veto parcial efetuado pelo Executivo que teve como fulcro retirar do Programa criado a obrigatoriedade do Poder Público em prestar assistência integral às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/11/04.

Milton Leite - Presidente

Cláudio Fonseca - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Gilson Barreto

José Américo

Odilon Guedes

William Woo